

ensino na comunidade) com ênfase em Cirurgia Geral, homologado através da Portaria nº 152, de 13/01/2015, publicada no D.O.U. de 14/01/2015, seção 1, página 07.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

#### PORTARIA Nº 1.796, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.027733/2013-42/Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento Júnior; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 23/01/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A - Nível I, em regime de trabalho

de 40 (quarenta) horas semanais, objeto do Edital nº. 019/2014, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, para a Matéria de Ensino: Pediatria, homologado através da Portaria nº 205, de 22/01/2015, publicada no D.O.U. de 23/01/2015, seção 1, página 06.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

#### PORTARIA Nº 1.797, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.010365/2014-84/Departamento de Fonoaudiologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 19/01/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 019/2014, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Fonoaudiologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para a Matéria de Ensino: Audiologia, homologado através da Portaria nº 184, de 16/01/2015, publicada no D.O.U. de 19/01/2015, seção 1, página 27.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

#### PORTARIA Nº 1.799, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.011675/2015-05; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 017/2015, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 03/07/2015, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Política e Gestão em Educação
Disciplinas	Política e Gestão Educacional I e II, Organização do Trabalho Pedagógico, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Avaliação Educacional
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicção Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: DINAMARA GARCIA FELDENS - 82,53 2º LUGAR: JOAO PAULO GAMA OLIVEIRA - 78,79
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: JOAO PAULO GAMA OLIVEIRA - 78,79
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

##### PORTARIA CONJUNTA Nº 75, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 24 de setembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 056/2015-CGLNES/GAB/SESu/MEC-pms, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE), CNPJ nº 51.619.104/0001-10, para atuar como fundação de apoio junto ao Centro Logístico da Aeronáutica (CELOG), processo nº 23000.010296/2015-67.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 76, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 24 de setembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 053/2015-CGLNES/GAB/SESu/MEC-mmp, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, CNPJ nº 02.385.669/0001-74, como Fundação de Apoio à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), processo nº 23000010340/2015-39.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 77, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião extraordinária de 24 de setembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 055/2015-CGLNES/GAB/SESu/MEC-pms, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências (Fundação PATRIA), CNPJ nº 71.555.068/0001-39, para atuar como fundação de apoio junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), processo nº 23000.010568/2015-29.

Art. 2º. A validade da autorização fica condicionada, nos termos do art. 5º, III, da Portaria nº 191/2012, à apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação, pelos órgãos competentes da instituição apoiada, dos projetos desenvolvidos com a participação da fundação de apoio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

#### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

##### PORTARIA Nº 932, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 01, de 25 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

#### ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201405934	LOGÍSTICA (Tecnológico)	220 (duzentas e vinte)	FACULDADE ESTÁCIO DO AMAZONAS - ESTÁCIO AMAZONAS	CENTRO DE ASSISTENCIA AO DESENVOLVIMENTO DE FORMACAO PROFISSIONAL UNICEL LTDA	AVENIDA DJALMA BATISTA, 122, - DE 436/437 AO FIM, CHAPADA, MANAUS/AM
2.	201408381	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	RUA DIAS VIEIRA, CENTRO, GUIMARÃES/MA
3.	201358440	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM	UNIVERSO PROFESSORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME	AV. SERZEDELO CORREA, 514, BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA